



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA NO RIO GRANDE DO SUL
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LFDA RS
SERVICO DE COMPRAS-LFDA RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa nº 3036, bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ: 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, processo administrativo n.º 21043.000122/2020-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes biológicos para manutenção da rotina de análises microbiológicas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-RS, em atendimento aos programas do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para o biênio 2020-2021, especificado(s) no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Merck S/A - CNPJ nº 33.069.212/0008-50 - Rua Torre Eiffel, 100, Lote 3A, Gleba A, Pq. Rincão, Cotia/SP, CEP 06.705-481 - telefone: (11) 2170-8484 - e-mail: licitabra@merckgroup.com.							
Item	Especificação	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de validade mínimo
09	Ágar base PALCAM. Composição conforme norma ISO 11.290-1:2017 (em g/L de meio): Peptonas: 23,0 g; Amido: 1,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Extrato de levedura: 3,0 g; D-glicose: 0,5 g; D-manitol: 10,0 g; Esculina: 0,8 g; Citrato de ferro III amoniacal: 0,5 g; Vermelho de fenol: 0,08 g; Cloreto de lítio: 15,0 g; Ágar 9,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Ágar selectivo para PALCAM-Listeria (base) segundo van Netten et al. para a microbiologia. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1117550500	Frasco 500 G	02	481,38	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
11	Ágar batata glicose 2%. Composição (em g/L de meio): Extrato de batata: 4,0 g; Dextrose: 20,0 g; Agar: 15,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Potato Dextrose Agar For Microbiology. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1101300500	Frasco 500 G	08	123,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.

14	<p>Ágar Coliforme Cromogênico. Composição conforme norma ISO 9308-1:2014(E) (em g/L de meio): Digerido enzimático da caseína: 1,0 g; Extrato de levedura: 2,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Fosfato de sódio monobásico dihidratado: 2,2 g; Fosfato de sódio dibásico anidro: 2,7 g; Piruvato de sódio: 1,0 g; Sorbitol: 1,0 g; triptofano: 1,0; Tergitol® 15-s-7 (CAS 68131-40-8): 0,15 g; 6-cloro 3-indoxil-β-D-galactopiranoside (CAS 138182-21-5): 0,2 g; 5-bromo 4-cloro 3-indoxil-β-D-ácido glicurônico, sal monohidrato de ciclohexilamonium (CAS 114162-64-0): 0,1 g; Isopropil β-D-tiogalactopiranoside (IPTG) (CAS 367-93-1): 0,1 g; Ágar Bacteriológico: 9 a 18 g. Deve acompanhar certificado de qualidade dos lotes. Frasco com 500 g.</p> <p>*Descrição da Proposta: Chromocult Coliform Agar Para Microbiologia. Frasco com 500 gramas.</p>	Millipore/Merck	1104260500	Frasco 500 G	02	2.000,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
15	<p>Ágar Columbia. Composição conforme norma ISO/TS 10.272-1:2006 (em g/L de meio): Peptona de carne: 23,0 g; Amido: 1,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Ágar: 8,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g.</p> <p>*Descrição da Proposta: Columbia Agar (Base) For The Cultivation Of Fastidious Microorganisms (According Harm. Ep/Usp/Jp And Iso). Frasco com 500 gramas.</p>	Millipore/Merck	1104550500	Frasco 500 G	02	210,80	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
16	<p>Ágar cristal vermelho neutro bile glicose (VRBG) (ISO 21528-2:2017). Composição (em g/L de meio): Peptona: 7,0 g; Extrato de levedura: 3,0 g; Sais biliares: 1,5 g; Glicose: 10,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Vermelho neutro: 0,03 g; Cristal violeta: 0,002 g; Ágar: 9 a 18 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g.</p> <p>*Descrição da Proposta: Agar Vrb Agar Violeta de Cristal-Vermelho Neutro-Bile Para Microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.</p>	Millipore/Merck	1014060500	Frasco 500 G	08	310,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
17	<p>Ágar cristal violeta vermelho neutro bile (VRBA) (ISO 4832: 2006). Composição (em g/L de meio): Peptona de carne:- 7,0 g; Extrato de levedura: 3,0 g; Lactose: 10,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Sais biliares: 1,5 g; Vermelho neutro: 0,03 g; Cristal violeta: 0,002 g; Ágar: 12,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g.</p> <p>*Descrição da Proposta: Agar Vrb Agar Violeta de Cristal-Vermelho Neutro-Bile Para Microbiologia Granulcult. Frasco com 500 gramas.</p>	Millipore/Merck	1014060500	Frasco 500 G	10	117,20	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
20	<p>Ágar ferro três açúcares (TSI). Composição conforme normas ISO 6579:2017 (em g/L de meio): Extrato de carne: 3,0 g; Extrato de levedura: 3,0 g; Peptona: 20,0 g; Lactose: 10,0 g; Sacarose:10,0 g; Glicose: 1,0 g; Citrato de ferro III: 0,3 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Tiosulfato de sódio: 0,3 g; Vermelho de fenol: 0,024 g; Agar: 9,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade dos lotes. Frasco com 500 g.</p> <p>*Descrição da Proposta: Ágar de ferro-três açúcares para microbiologia. Frasco com 500 gramas.</p>	Millipore/Merck	1039150500	Frasco 500 G	04	175,20	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
21	<p>Agar MYP, para enumeração de Bacillus cereus. Composição conforme norma ISO 7932:2004 (em g/L de meio): Extrato de carne: 1,0 g; Peptona</p>	Millipore/Merck	1052670500	Frasco 500 G	02	166,80	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do

	de caseína: 10,0 g; D-Manitol: 10,0 g; Cloreto de sódio: 10,0 g; Vermelho de fenol: 0,025 g; Ágar: 12,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Ágar-ágar selectivo para Cereus segundo Mossel (base). Ágar MYO para microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.						prazo validade.
23	Agar nutriente. Composição conforme norma ISO 6579:2017 (em g/L de meio): Peptona: 5,0 g; Extrato de carne: 3,0 g; Agar: 9,0 g a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Nutrient Agar For Microbiology. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1054500500	Frasco 500 G	02	181,60	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
25	Ágar padrão para contagem com leite desnatado (ISO 4833:2013). Composição (em g/L de meio): Peptona de caseína (Triptona): 5,0 g; Extrato de Levedura: 2,5 g; Glicose: 1,0 g; Leite em Pó Desnatado: 1,0 g; Ágar: 9,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Agar de contagem de placas com leite desnatado para microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1153380500	Frasco 500 G	08	214,80	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
27	Ágar sangue base nº 2, conforme ISO 7932:2004. Composição (em g/L de meio): Peptona protease ou peptona equivalente: 15,0 g; Hidrolisado de fígado: 2,5 g; Extrato de levedura: 5,0 g; Cloreto de sódio (NaCl): 5,0 g; Agar: 12,0 a 18,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco de 500 g. *Descrição da Proposta: Sangue agar (base) nº 2 para a cultura de micro-organismos exigentes. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1103280500	Unidade	02	360,50	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
28	Agar Seletivo Listeria segundo Ottaviani e Agosti (ALOA), ISO 11.290-1:2017. Composição conforme (em g/L de meio): Digestão enzimática de tecido animal: 18,0 g; digestão enzimática de caseína: 6,0 g; Extrato de levedura: 10,0 g; piruvato de sódio: 2,0 g; glicose: 2,0 g; glicerofosfato de magnésio: 1,0 g; sulfato de magnésio (anidro): 0,5 g; cloreto de sódio: 5,0 g; cloreto de lítio: 10,0 g; fosfato de sódio dibásico (Na ₂ HPO ₄ , anidro): 2,5 g; 5-bromo-4-cloro-3-indolil-β-D-glucopiranosídeo: 0,05 g; ágar: 12,0 a 18,0 g. Deve acompanhara certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Agar base selectivo para listeria de acordo com OTTAVIANI e AGOSTI (ISO 11290) para microbiologia Chrmocult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1004270500	Frasco 500 G	02	290,80	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
29	Agar soja triptona (TSA). Composição conforme ISO 9308-1:2014(E) (em g/L de meio): Peptona de soja: 5,0 g; Triptona: 15,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Agar: 15,0 a 25 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Agar CASO. Agar de peptona de caseína-peptona de farinha de soja para microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1054580500	Frasco 500 G	02	203,20	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
31	Ágar XLD (Xilose lisina desoxicolato). Composição conforme norma ISO 6579:2017 (em g/L de meio): Extrato de levedura: 3,0 g; L(+)Lisina: 5,0	Millipore/Merck	1052870500	Frasco 500 G	08	157,60	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do

	g; Lactose: 7,5 g; Xilose: 3,75 g; Sacarose: 7,5 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Desoxicolato de sódio: 1,0 g; Vermelho de fenol: 0,08 g; Tiosulfato de sódio: 6,8 g; Citrato de amônio e ferro III: 0,8 g; Agar: 9,0 g a 18 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Ágar-ágar XLD. Ágar-ágar de xilose-lisina-desoxi-colato para microbiologia Granucul. Frasco com 500 gramas.						prazo validade.
32	Água peptonada tamponada. Composição conforme normas ISO 6579:2017 (em g/L de meio): Digerido enzimático da caseína: 10,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Hidrogenofosfato de sódio dodecaidratado (Na ₂ HPO ₄ .12 H ₂ O): 9,0 g; Fosfato de potássio monobásico anidro (KH ₂ PO ₄): 1,5 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Ágar de Peptona (Tamponada); segundo ISO 6579 para a microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1072280500	Frasco 500 G	80	100,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
48	Caldo cérebro coração (BHI). Composição (em g/L de meio): Infusão de cérebro de carneiro: 12,5 g; Infusão de coração de boi: 5,0 g; Proteose-peptona: 10,0 g; D(+) glicose: 2,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Hidrogenofosfato de sódio (Na ₂ HPO ₄): 2,5 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Caldo de cérebro-coração para cultura de bactérias fastidiosas Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1104930500	Frasco 500 G	04	188,10	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
49	Caldo EC. Composição conforme Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos, MAPA, 2017 (em g/L de meio): Peptona: 20,0 g; Lactose: 5,0 g; Bile bovina: 1,5 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Dihidrogenofosfato de potássio (KH ₂ PO ₄): 4,0 g; Hidrogenofosfato de potássio (K ₂ HPO ₄): 1,5 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Caldo EC para microbiologia. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1107650500	Frasco 500 G	08	190,54	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
50	Caldo Giolitti Cantoni modificado. Composição conforme norma ISO 6888-3:2003 (em g/L de meio): Peptona de caseína: 10,0 g; extrato de carne: 5,0 g; extrato de levadura: 5,0 g; Cloreto de lítio: 5,0 g; Manitol: 20,0 g; cloreto de sódio: 5,0 g; glicina: 1,2 g; piruvato de sódio: 3,0 g; Tween® 80: 1,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco de 500 g. *Descrição da Proposta: Caldo GIOLITTI-CANTONI. Caldo de enriquecimento de estafilococos segundo GIOLITTI e CANTONI (base) para microbiologia Granucul. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1106750500	Frasco 500 G	08	170,40	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
51	Caldo lauril sulfato de sódio, conforme ISO 4831:2006. Composição (em g/L de meio): Triptona: 20,0 g; Lactose: 5,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Lauril sulfato de sódio: 0,1 g; Dihidrogenofosfato de potássio (KH ₂ PO ₄): 2,75 g; Hidrogenofosfato de potássio (K ₂ HPO ₄): 2,75 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Caldo de lauril sulfato para microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1102660500	Frasco 500 G	10	122,65	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.

55	Caldo tetracionado Muller Kauffman. Composição conforme norma ISO 6579:2017 (em g/L de meio): Extrato de carne: 4,3 g; Digerido enzimático de caseína: 8,6 g; Cloreto de sódio: 2,6 g; Bile bovina: 4,78 g; Carbonato de cálcio (CaCO3): 38,7 g; Tiosulfato de sódio pentaidratado (Na2S2O3 . 5 H2O): 47,8 g; Verde brilhante: 9,6 mg. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Caldo nutritivo de tetraionato de novobiocinona de Muller-Kauffman seg. ISO para a microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1058780500	Frasco 500 G	08	247,20	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
56	Caldo Verde brilhante bile lactose 2% (ISO 4832:2006). Composição (em g/L de meio): Peptona: 10,0 g; Lactose: 10,0 g; Bile Bovina: 20,0 g; Verde brilhante: 0,0133 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Brila Broth Brilliant-Green Bile Lactose Broth For Microbiology. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1054540500	Frasco 500 G	02	275,60	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
73	Extrato de carne. Características: pH (em 5% de água): 6,0 - 7,0; Nitrito (NO2): ausente; Amino-nitrogen (Nα): 3,5 - 4,5%; Nitrogênio (NT): 11,5 - 12,5%; Carboidratos totais: 2%. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Meat Extract Dry, Granulated, For Microbiology. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1039790500	Frasco 500 G	01	259,80	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
79	Gerador de atmosfera livre de oxigênio, sem adição de água, para crescimento de bactérias anaeróbicas, compatível com jarras de 2,5 litros. *Descrição da Proposta: Anaerocult A para microbiologia (Reagente para gerar um meio anaeróbico em jarras de anaerobiose). Caixa com 10 unidades.	Millipore/Merck	1138290001	Unidade	400	17,21	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
106	Suplemento para Agar base Oxford. Composição conforme norma ISO 11.290-1:1996: Cicloheximide: 400,0 mg; Sulfato de colistina: 20,0 mg; Hidroclorato de acriflavina: 5,0 mg; Cefotetan: 2,0 mg; Fosfomicina: 10,0 g. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Caixa com 10 vial. *Descrição da Proposta: Suplemento seletivo para Listeria Oxford para a preparação de 5 L de Ágar Seletivo para Listeria Oxford. Caixa com 10 vials.	Millipore/Merck	1070060010	Unidade	02	530,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
107	Suplemento para Ágar Base PALCAM. Composição conforme norma ISO 11290-1:2017: Polimixina B: 10,0 mg; Acriflavina: 5,0 mg; Ceftazidina: 20,0 g. Deveacompanhar certificado de qualidade do lote. Caixa com 10 vial. *Descrição da Proposta: Suplemento seletivo PALCAM para Listeria seg. van Netten et al para preparação de 5 L de Ágar Seletivo para Listeria PALCAM. Caixa com 10 vials.	Millipore/Merck	1121220010	Unidade	02	732,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
110	Suplemento seletivo para ágar mCCDA. Composição conforme norma ISO/TS 10.272-1:2017 para 500 mL: Cefoperazona 16 mg; Anfotericina B 5 mg. Deve acompanhar certificado de qualidade do lote. Caixa com 10 vial.	Millipore/Merck	1000710010	Unidade	18	738,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.

	*Descrição da Proposta: Suplemento seletivo CCDA. Caixa com 10 vials.						
111	Suplemento seletivo para Bacillus cereus (ISO 7932:2004). Composição: Polimixina B - 50.000 UI. Caixa com 10 vial. *Descrição da Proposta: Suplemento seletivo para Bacillus cereus para preparação de 5 LO de ágar seletivo para cereus segundo MOSSEL. Caixa com 10 vials.	Millipore/Merck	1098750010	Unidade	04	606,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
118	Ureia para fins bioquímicos (CAS 57-13-6), pureza mínimas 99,5%, sem presença de DNAses e RNAses. Frasco com 1000 g. *Descrição da Proposta: Ureia. Ura for biochemistry. Frasco com 1 quilo.	Millipore/Merck	1084881000	Quilograma	01	349,05	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.
122	Caldo base Fraser (Half-Fraser) para enriquecimento seletivo de Listeria monocytogenes. Composição conforme norma ISO 11.290-1:2017 (em g/L de meio): Peptona de carne: 5,0 g; Peptona de caseína: 5,0 g; Extrato de carne: 5,0 g; Extrato de levedura: 5,0 g; Cloreto de sódio: 20,0 g; Hidrogenofosfato de sódio diidratado (Na ₂ HPO ₄ . 2 H ₂ O): 12,0 g; Diidrogenofosfato de potássio (KH ₂ PO ₄): 1,35 g; Esculina: 1,0 g; Cloreto de lítio: 3,0 g; Ácido Nalidíxico: 0,01; Acriflavina 0,0125. Deve acompanhar certificado de qualidade dos lotes. Frasco com 500 g. *Descrição da Proposta: Fraser Listeria Caldo de Enriquecimento Selectivo (base) para Microbiologia Granucult. Frasco com 500 gramas.	Millipore/Merck	1103980500	Frasco 500 G	30	300,00	O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Rio Grande do Sul - LFDA-RS.

3.2. Não existem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura do coordenador do LFDA-RS, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto - CPF nº 000.579.860-45	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rodrigo Potzman Zamboti - CPF nº 265.714.768-27/ Cleber Resende dos Santos - CPF nº 195.830.688-61	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Dafne Melo e Silva - CPF nº 704.552.951-15	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero - CPF nº 003.891.730-02	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER RESENDE DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 08/09/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe de Serviço**, em 08/09/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PARUSSOLO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 08/09/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11743694** e o código CRC **73E47924**.